



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 189/2024**

**Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Senhor **JAIRO CASTRO DA SILVA**, Oficial Administrativo, do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **25 a 26 de abril de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá acompanhar o Prefeito Municipal que irá tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a Agência da Caixa Econômica Federal, Agência do Banco do Brasil e Participar do I encontro de lideranças políticas da Amazonia Brasileira, com o tema “ Equidade no fator amazônico, para o desenvolvimento, fortalecimento e sustentabilidade da Região”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** ao servidor municipal **JAIRO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº **2245721** e do CPF **387.960.232-87**, titular da conta nº 88300309-0 e Agência 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 25 a 26 de abril de 2024, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 700,00(Setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de março de 2024.

  
**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa),  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino,  
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024